

## AUXÍLIOS RODOVIÁRIOS AO INTERIOR

Atendendo as resoluções do Conselho Rodoviário do Estado, o vice-Governador em exercício, General Porphyrio da Paz, ao despachar expediente da Secretaria da Viação, autorizou a concessão de auxílios rodoviários a diversas Prefeituras do Interior do Estado. Os auxílios ora concedidos correrão pela verba "Obras Inadiáveis da Rede Municipal", beneficiando as seguintes Prefeituras:

Guareí — Cr\$ 1.000.000,00 para a reconstrução de pontes e drenagens em suas estradas; Aguiá — Cr\$ 400.000,00 para a aquisição de tubos de drenagem e aluguel de trator visando à melhoria em suas estradas municipais; Cedral — Cr\$ 300.000,00 para serviços de melhoramentos em suas estradas municipais; Ribeirão Bonito — Cr\$ 300.000,00 para ser aplicado em serviços de melhoramentos da rede rodoviária municipal; Cravinhos — Cr\$ 300.000,00 para reformas de pontes, pontilhões e drenagens nas estradas do Município; Piratininga — Cr\$ 500.000,00 para serviços de apedregulamento de estradas municipais; Dolcinópolis — Cr\$ 1.000.000,00 e liberação de quotas do Auxílio Rodoviário Estadual no valor de Cr\$ 307.388,00 para reparos nas estradas do município.

Os serviços serão orientados e fiscalizados pelo Departamento de Estradas de Rodagem.

## Seminário de Estudos para o Magistério

O Prof. Sólton Borges dos Reis, Secretário da Educação, presidirá domingo próximo, pela manhã, em Dracena, à inauguração da Delegacia de Ensino, recentemente criada naquela cidade pelo Governo do Estado.

A tarde, inaugurará o Seminário de Estudos para o Magistério, promovido em Adamantina pelo Departamento de Educação, com vistas ao aperfeiçoamento de métodos pedagógicos no ensino primário e normal.

O Seminário será frequentado por mais de 500 professores pertencentes às regiões escolares de Adamantina, Presidente Prudente, Santo Anastácio, Dracena, Presidente Wenceslau e Assis, num total de cerca de 50 Municípios.

## Obras em prédios escolares: 47,7 milhões

A Diretoria de Obras Públicas, da Secretaria da Viação, julgou concorrências públicas para as obras de construção do 2.º Grupo Escolar de Vila Formosa, ampliação do prédio e serviços complementares do Grupo Escolar "Fernando Costa", em Barra Bonita. Essas obras, que deverão em breve ser contratadas, após autorização do Chefe do Executivo absorverão verbas que atingem 47,7 milhões de cruzeiros

## ENCERRADO O CURSO DE MUSEOLOGIA

Encerraram-se, com os exames finais escritos, as aulas do Curso de Museologia, realizado no Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, sob o patrocínio do sodalício e da Secretaria da Educação. O curso teve elevada frequência e despertou grande interesse entre professores e estudantes de História. A entrega dos certificados aos aprovados será feita no auditório do Instituto.

## Reivindicações dos operários petroquímicos

O presidente da Câmara Municipal de Santos, vereador Fernando Oliva, acaba de oficialar ao sr. Paulo Marzagão, Secretário do Trabalho, Indústria e Comércio, comunicando ter sido aprovado, naquela Casa, requerimento de congratulações pela solução dada às reivindicações dos operários petroquímicos do Município de Cubatão.

## Aniversário da Batalha do Riachuelo

Sob o patrocínio do Museu Militar de São Paulo e do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, realizou-se no auditório do sodalício uma sessão cívica comemorativa da batalha naval do Riachuelo. Falaram no ato os srs. Vinício Stein Campos e Antonio Carlos Hartleb Lima.

## CESSÃO DE TERRENO EM SUZANO

O General Porphyrio da Paz, vice-Governador em exercício, encaminhou à Assembléia Legislativa, acompanhado de mensagem, projeto de lei que autoriza a Fazenda do Estado a ceder em comodato, pelo prazo de 30 anos, à Prefeitura Municipal de Suzano, um imóvel situado naquela cidade.

"Trata-se de um terreno com área de 750 m<sup>2</sup> — diz a mensagem — que faz parte da área maior onde se acha construído o Grupo Escolar "Raul Brasil" e cujo desmembramento não acarretará prejuízo para o referido estabelecimento de ensino, conforme esclarecem os órgãos interessados.

Nesse local a Prefeitura Municipal de Suzano irá instalar um Recanto Infantil, o qual obedecerá a normas traçadas para o

caso, pelo Departamento de Educação Física e Esportes, da Secretaria do Governo".

## Conservatório Dramático e Musical de Lorena

Em cumprimento ao Plano de Ação, no setor de aprimoramento do ensino musical do Estado, o Governador do Estado autorizou a Secretaria da Viação, pela sua Diretoria de Obras Públicas, a contratar a construção do prédio destinado ao Conservatório Dramático e Musical de Lorena, pela importância de Cr\$ 83.742.640,70, devendo o edifício estar concluído no prazo de 20 meses.

# DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 6.811, DE 13 DE JUNHO DE 1962

Dispõe sobre concessão de auxílio

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR,

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, anualmente, à "Gazeta Esportiva", auxílio no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) destinado à promoção da tradicional "Corrida de São Silvestre".

Artigo 2.º — O orçamento estadual consignará anualmente verba própria para a execução desta lei.

Artigo 3.º — A fim de ocorrer à despesa com a execução desta lei, no presente exercício, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria da Fazenda, um crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do produto de operações de crédito que a mesma Secretaria fica autorizada a realizar, elevado o limite legal dessas operações da porcentagem necessária à execução desta lei.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de junho de 1962.

JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ  
Vice Governador em exercício

Luciano Vasconcelos de Carvalho

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de junho de 1962.

João de Siqueira Campos  
Diretor Geral, Substituto

LEI N. 6.810, DE 12 DE JUNHO DE 1962

Retifica itens de leis de auxílios

Retificação

Onde se lê:

Artigo 14 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 15 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Artigo 15 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 16 — Revogam-se as disposições em contrário.

DECRETO N. 40.228, DE 13 DE JUNHO DE 1962

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de Cr\$ 742.307.417,40 no Instituto de Previdência do Estado de São Paulo

JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto no Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, um crédito especial de Cr\$ 742.307.417,40 (setecentos e quarenta e dois milhões, trezentos e sete mil, quatrocentos e dezessete cruzeiros e quarenta centavos), a favor do D. A. M. S. P. E. (Departamento de Assistência Médica ao Servidor Público do Estado), para atender ao pagamento de sua participação de 50% (cinquenta por cento) no lucro líquido apurado no Balanço do Instituto, referente ao exercício de 1961, de acordo com o disposto no item II, artigo 13, da Lei n. 1.856, de 28 de outubro de 1952.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do superavit apurado no Balanço do Instituto de Previdência do Estado, no exercício de 1961.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de junho de 1962

JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ  
Vice-Governador, em exercício

Luciano Vasconcelos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de junho de 1962.

João de Siqueira Campos  
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 40.229, DE 13 DE JUNHO DE 1962

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de Cr\$ 2.045.104,60, no Instituto de Previdência do Estado de São Paulo

JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto no Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, um crédito especial de Cr\$ 2.045.104,60 (dois milhões e quarenta e cinco mil, cento e quatro cruzeiros e sessenta centavos), para atender ao pagamento de despesas relacionadas no processo n. IP-019.246-62.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do superavit apurado em Balanço do exercício de 1961.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de junho de 1962.

JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ  
Vice-Governador, em exercício

Luciano Vasconcelos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de junho de 1962.

João de Siqueira Campos  
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 40.230, DE 13 DE JUNHO DE 1962

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente

JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente, com vigência até 31 de dezembro de 1962, um crédito especial de Cr\$ 11.225,00 (onze mil, duzentos e vinte e cinco cruzeiros), destinado a atender despesas devidamente apuradas e relacionadas em processo daquela Faculdade.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com recursos oriundos de «superavits» apurados em balanço de exercícios anteriores, da referida Faculdade.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de junho de 1962.

JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ

Vice-Governador, em exercício

Luciano Vasconcelos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de junho de 1962.

João de Siqueira Campos  
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 40.231, DE 13 DE JUNHO DE 1962

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente

JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente, um crédito de Cr\$ 3.453.322,50 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte e dois cruzeiros e cinquenta centavos), suplementar às seguintes verbas do seu orçamento próprio, aprovado pelo Decreto n. 39.489, de 12 de dezembro de 1961:

VERBA N. 1

Pessoal

8.31.1 1 — Pessoal Variável

10 — Extranumerários

Cr\$